



192
19.05.69
P.L. 233

Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA,
ESTADO DE SÃO PAULO, DECRETA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir, na Diretoria da Fazenda, um crédito adicional no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil cruzeiros novos), a fim de suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

Local	Geral		
7	3.130.10	- Serviços de Terceiros 03 - Comissões e Corretagens.	NC\$ 16.000,00
8	3.242.19	- Juros sobre empréstimos	NC\$ 7.000,00
22	3.140.83	- Encargos Diversos 02 - Indigentes	NC\$ 7.000,00
26	4.113.91	- Prosseguimento e conclusão de obras - 01 - Rêde de Água	NC\$ 150.000,00
		02 - Rêde de Esgôtos	NC\$ 250.000,00
28	4.110.93	- Obras Públicas - 01 - Novos Serviços de Iluminação	NC\$ 50.000,00
			NC\$ <u>480.000,00</u>

Chaves



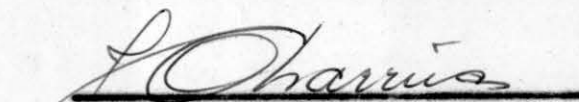
Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com as seguintes anulações, do orçamento vigente:

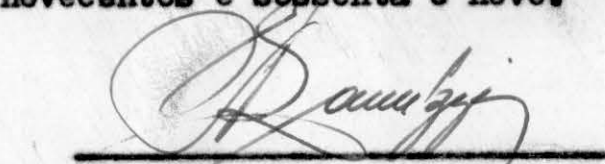
Local	Geral		
3	4.115.02 - Construção de Edifício Público	NC\$	25.000,00
3	4.210.02 - 02 - Desapropriação - por Condenação Judicial	NC\$	330.000,00
15	4.112.66 - Início de Obras - Construção Estádio Municipal	NC\$	25.000,00
15	4.210.66 - Aquisição de imóveis - desapropriações.	NC\$	<u>100.000,00</u>
		NC\$	480.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor - na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15/05/69


José de Souza Charrua
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, aos dezesseis dias do mês - de maio de mil novecentos e sessenta e nove.


Ariovaldo Attilio Palazzi
Secretário

